



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

LEI Nº 016/93

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O DOMÍNIO  
ÚTIL ATRIBUÍVEL AO Sr. RUY DENIZ  
RANDEL, SOBRE  
IMÓVEL QUE DISCRIMINA.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Pará, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de  
desapropriação, o domínio útil atribuível ao Sr. RUY DENIZ RANDEL, sobre a  
área de terras com suas benfeitorias, localizado na Rodovia Augusto Meira  
Filho, Km 15, medindo aproximadamente trinta hectares (30 hec.).

Art. 2º - Destina-se o imóvel ao assentamento da Estação de  
Captação de água potável para atender a população da sede do Município.

Art. 3º - Observadas as cautelas legais, o Poder Executivo  
providenciará o processo expropriatório do mesmo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Pará, 27 de 08 de 1993.

  
SEBASTIÃO CEZAR LEÃO COLARES

Prefeito Municipal